



**Câmara Municipal  
Altaneira**  
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

Vereador  
**Júnior**  
do POVO #AcaradoPovo

**AO SENHOR FRANCISO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES -  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 013 /2026.**

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO  
REGISTRADO SOB Nº 049/2026  
Data 27 / 02 / 2026

  
Servidor responsável

**APROVADO**

Por: Pelos Presentes

Em: 02 / 03 / 2026

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais de fiscalização, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente quanto às normas de fiscalização e execução contratual, bem como no art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 135, incisos III e VIII, da Resolução nº 04/2024 (Regimento Interno da Câmara Municipal), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, ao **Senhor Dário Cavalcante Mota, Secretário Municipal de Administração e Finanças**, com cópia ao **Senhor Antônio Leite, Secretário Municipal de Infraestrutura**, e ao **Senhor Francisco Adeilton, Secretário Municipal de Educação**, para que prestem as informações e encaminhem a documentação solicitada.

## **I. DOS FATOS**

Considerando que consta no Portal da Transparência do Município de Altaneira empenho e liquidação realizados em 29 de dezembro de 2025, referentes à 1ª medição da empresa **Salinas Empreendimentos e Construções Ltda**, decorrente da Carona nº 2025.10.06.01, cujo objeto trata da manutenção preventiva e corretiva nas escolas municipais;

**Rua Joaquim Soares da Silva, 406 - Centro CNPJ 12.466.553.0001-13**

Telefone: (88) 99713-9722

E-mail: juniorpaulino67@gmail.com



As unidades escolares e respectivos valores liquidados na 1ª medição são:

1. Escola Municipal Tempo Integral Francenildo Bitu – R\$ 157.243,86
2. Escola Municipal Tempo Integral Ciranda do Saber – R\$ 182.795,04
3. Escola Municipal Tempo Integral Fausta Venâncio – R\$ 188.701,97
4. Escola Municipal Tempo Integral Joaquim Rufino – R\$ 189.036,64
5. Escola Municipal Tempo Integral 18 de Dezembro – R\$ 285.825,35
6. Escola Municipal Tempo Integral Joaquim Soares – R\$ 196.640,82

**Total identificado referente à 1ª medição: R\$ 1.200.243,68( chega a um milhão, duzentos mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).**

## **II – DO REQUERIMENTO**

Diante do exposto, requer:

1. Cópia integral do processo administrativo referente à 1ª medição da contratação oriunda do processo Carona nº 2025.10.06.01;
2. Planilha detalhada de medição contendo:
  - a) Discriminação individualizada por escola;
  - b) Descrição pormenorizada dos serviços executados;
  - c) Quantitativos realizados;
  - d) Valores unitários e totais por item;
  - e) Percentual de execução física correspondente;
3. Justificativa técnica para o empenho e a liquidação ocorridos na mesma data (29 de dezembro de 2025).

**Requer, ainda, que sejam encaminhados os seguintes documentos comprobatórios da efetiva execução dos serviços antes da liquidação:**

- A. Ordem de serviço emitida com data anterior à liquidação;
- B. Diário de obra ou relatório equivalente demonstrando a execução ao longo dos dias;
- C. Relatório circunstanciado do fiscal do contrato, com data de vistoria e atesto;
- D. Boletim de medição devidamente assinado antes da liquidação da despesa;



**Câmara Municipal  
Altaneira**  
*www.camaraaltaneira.ce.gov.br*

Vereador  
**Júnior**  
do POVO #Acaradepovo

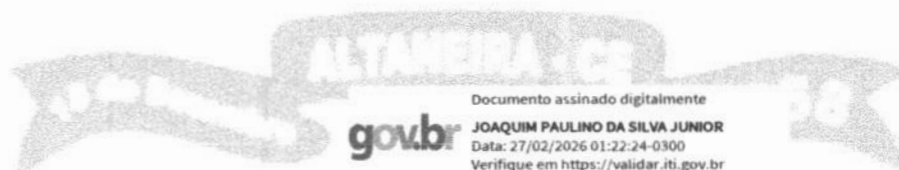
Dessa forma, considerando que o empenho e a liquidação ocorreram em 29 de dezembro de 2025, torna-se imprescindível a demonstração documental de que os serviços foram efetivamente executados em momento anterior, com a devida medição técnica e fiscalização regular.

A transparência fortalece a gestão pública, assegura a correta aplicação dos recursos e garante segurança jurídica à própria Administração.

Assim, a apresentação detalhada da documentação solicitada constitui medida necessária ao pleno exercício da função fiscalizadora do mandato parlamentar.

Em anexo detalhe de todos os empenhos, liquidação e alguns pagamentos realizados.

Átrio da Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, ao dias vinte e sete (27) do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (2026)



**Júnior do povo**  
**Vereador/PT**

*Rua Joaquim Soares da Silva, 406 - Centro CNPJ 12.466.553.0001-13*  
Telefone: (88) 99713-9722

E-mail: juniorpaulino67@gmail.com